



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 4.727, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a denominação oficial de Rua Paula Cândido, a logradouro público do Bairro Cidade Carinho II, desta cidade.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA PAULA CÂNDIDO a Rua 19 do Bairro Cidade Carinho II, código logradouro 1000488, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará as placas nominativas e comunicará a denominação oficial à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às concessionárias de serviço público de água e energia elétrica.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 04 de dezembro de 2019.

  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 05/12/2019